



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

DECRETO N° 062/2018 de 20/12/2018

Dispõe sobre recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, do dia 24/12/2018 ao dia 11/01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ROGÉRIO VICENTE PEREIRA**, o uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a transição de Gestor e a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais do Município de Japira, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, do dia 24/12/2018 ao dia 11/01/2019

Parágrafo único. No período acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Art. 2º – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente no período mencionado do Art. 1º, o horário de expediente e atendimento ao público será das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - O presente Decreto não inclui os serviços CONSIDERADOS ESSENCIAIS, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, aos 20 dias de dezembro de 2018.

ROGÉRIO VICENTE PEREIRA
Prefeito em Exercício do Município de Japira/PR